

LEI Nº 11.183, DE 2 DE JANEIRO DE 2012.

Altera o *caput* do art. 13 da Lei nº 10.266, de 10 de outubro de 2007, alterada pela Lei nº 10.766, de 29 de outubro de 2009, alterando para até o dia 31 de dezembro de 2013 o prazo de vigência dos cargos em comissão de Assistente – CC e de Responsável por Atividades II – CC, lotados na Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 13 da Lei nº 10.266, de 10 de outubro de 2007, alterada pela Lei nº 10.766, de 29 de outubro de 2009, conforme segue:

“Art. 13. O disposto no art. 6º desta Lei tem prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2013, ficando revogado automaticamente ao término desse período.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de janeiro de 2012.

José Fortunati,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Luiz Carlos Moreira,
Secretário Municipal de Turismo, em exercício.
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.